



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves Nº 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38950-000 - IBIÁ

Publicado no jornal O Clarim edição nº 114, de 08.05.98

## LEI N° 1.562, DE 22 DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Estudantes da Cidade de Ibiá – AEI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA CIDADE DE IBIÁ – AEI, com sede nesta cidade, à Rua 32, nº 217, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo nº 5.221, Lº A-II, ordem nº 198, fls. 167 V/168, datado de 04 de março de 1998, recursos financeiros até o limite de R\$ 0,70 (setenta centavos) por quilômetro percorrido, destinados a manter as despesas de transportes de estudantes até a sede de seus estabelecimentos de ensino, localizados nas cidades de Araxá e Patrocínio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 22 de abril de 1998.

Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL